



REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

da 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão

- Pré-seleção da Olimpíada Internacional de Alemão - IDO 2020 -

O concurso cultural denominado “**7ª Olimpíada Brasileira de Alemão**” (“Concurso Cultural”), parte integrante da **Olimpíada Internacional de Alemão - IDO 2020** é promovido pelo Goethe-Institut São Paulo, Centro Cultural Brasil Alemanha, R. Lisboa 974, Jardim América, CEP 05413-001, São Paulo, SP, Inscrição Municipal 1.034.829-8, CNPJ 62.973.037/0001-53, com o objetivo de promover a língua e cultura alemãs em escolas públicas ou particulares no Brasil.

A participação no Concurso Cultural é voluntária e gratuita. O seu caráter é exclusivamente cultural, conforme dispõe a Lei Federal nº 5.768 de 20/12/71 e o Decreto Lei nº 70.951 de 09/08/72.

O Concurso Cultural será realizado no período compreendido entre os dias **27 de janeiro e 24 de abril de 2020**, em três etapas:

- 1ª etapa: seleção e inscrição no concurso de no máximo dois alunos entre 14 e 17 anos no nível A2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR) por escola que correspondam às condições de participação do concurso;
- 2ª etapa: provas escritas na própria escola participante;
- 3ª etapa: fase presencial de três dias com provas orais e escritas, incluindo a elaboração de um projeto, no Goethe-Institut em São Paulo.

As regras estabelecidas a seguir deverão ser aceitas e observadas pelas escolas, pelos professores e pelos alunos participantes e seus responsáveis.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Denominação - O Concurso Cultural será denominado “**7ª Olimpíada Brasileira de Alemão**” e será realizado em todo o território nacional.

1.2 Natureza - O Concurso Cultural é uma ação exclusivamente cultural, não subordinado a (a) qualquer modalidade de área ou (b) pagamento pelos participantes, nem (c) vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, cujo objetivo é única e exclusivamente a promoção da cultura alemã no Brasil, incentivando, principalmente, o aprendizado da língua alemã em escolas nacionais. A distribuição dos prêmios do Concurso Cultural é feita de forma gratuita.

1.3 Realizador - O presente Concurso Cultural - 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão - será promovido pelo Goethe-Institut São Paulo e a respectiva Iniciativa PASCH, que são responsáveis pela concessão do Prêmio.



- 1.4 Participantes** - Os participantes do presente Concurso Cultural serão alunos com nível de alemão A2 [QECR] a seguir, de quaisquer escolas públicas particulares de ensino fundamental e médio, que possuam o idioma alemão na sua grade curricular ou extracurricular e que tenham se inscrito no presente Concurso Cultural por meio do preenchimento correto dos formulários de inscrição e aceite do presente Regulamento.
- 1.4.1** A vinculação das Escolas Participantes ao Concurso Cultural tem caráter personalíssimo e não poderá ser transferida a qualquer terceiro sem a aprovação prévia e expressa do Realizador.
- 1.4.2** A participação da 2ª etapa é realizada na escola participante. Para todos os participantes ela é gratuita. Participarão da 3ª etapa aqueles que saíram vencedores da 2ª etapa. Os custos para a participação dos vencedores na 3ª etapa em SP, serão pagos pelo Realizador.
- 1.5** Período de Vigência - A 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão terá início a partir da data de veiculação deste Regulamento no site www.goethe.de/brasil/ido2020 até a data de encerramento da realização da 3ª etapa: 24/04/2020.
- 1.6** Todos os prazos previstos neste Regulamento terão como referência a data e horário oficial de Brasília, Brasil.

2. Realização

- 2.1** A 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão será realizada em três etapas com o objetivo de determinar no **nível A2** [QECR] dois alunos de alemão como língua estrangeira para representar o Brasil na Olimpíada Internacional de Alemão de 2020, em Dresden.
Este Concurso Cultural nacional consiste de tarefas a serem realizadas tanto nas escolas participantes quanto em São Paulo.
- 2.2 Primeira Etapa:** Esta etapa equivale a inscrição no concurso de no máximo dois alunos por escola. O prazo limite para a inscrição terminará no dia **02 de março às 18 horas**. O Realizador se reserva o direito de prorrogar o prazo limite para a inscrição no concurso, caso considere necessário.
- 2.2.1 Procedimento:** A escola/ coordenação/ professores de alemão selecionarão no máximo dois alunos que preencham as seguintes condições de participação:
- A/O aluna/o participante nasceu entre 11 de agosto de 2002 e 26 de julho de 2006.
 - A/O aluna/o participante está regularmente matriculada/o em uma escola pública ou particular de ensino fundamental ou médio, que tem alemão como língua estrangeira na grade curricular ou extra-curricular.



- A/O aluna/o participante está cursando o nível de alemão A2 conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR) e não está estudando alemão com livros ou materiais didáticos do nível B1 [QECR] ou superior. A/O professora de alemão designado/a para fazer a inscrição dos alunos deve confirmar isto por escrito.
Não serão admitidos alunos de outros níveis de alemão do QECR.
- A/O aluna/o participante não fez a prova *Fit in Deutsch* no nível A2 nem a prova DSD I.
- A/O aluna/o participante se destaca pelo seu excelente desempenho nas aulas de alemão.
- Os responsáveis legais (uma parte ou ambos) da/o participante menor não são falantes da língua alemã como língua materna e a língua de comunicação na família não é a língua alemã.
- A partir dos 3 (três) anos de idade a/o aluna/o participante não morou por um período ininterrupto de 6 (seis) ou mais meses em um país que adote como língua oficial o alemão.
- A/O aluna/o participante não frequentou o ensino fundamental ou médio de uma escola em que 50% ou mais do conteúdo da grade curricular são ministrados em língua alemã.
- A/O aluna/o participante não recebeu nenhuma bolsa de estudos para a Alemanha em 2020.

2.2.2 Também é condição de participação que as escolas participantes enviem ao Realizador todos os formulários solicitados dentro do prazo estipulado neste Regulamento. A falta de um deles é fator de desclassificação.

2.2.3 Uma vez os alunos selecionados, o/a professora designado/a pela diretoria/coordenação da escola fará a inscrição dos mesmos por meio do preenchimento correto do formulário de inscrição online e o envio da sua declaração e das demais autorizações disponíveis no site www.goethe.de/brasil/ido2020, por correio eletrônico ao Realizador (ndo-saopaulo@goethe.de) para cada aluno inscrito, a saber:

- a.) A declaração do/a professor/a responsável sobre a aptidão do/a aluno/a escolhido/a para participar do Concurso
- c.) Autorização da escola para que o/a aluno/a possa participar do concurso
- d.) Autorização dos responsáveis pelo/a menor para que ele/ela possa participar do concurso
- e.) Autorização dos responsáveis pelo/a menor referente ao uso de nome, imagem e voz.

2.3 Segunda Etapa (12 a 27 de março 2020): A segunda etapa consiste na aplicação de uma prova escrita aos alunos selecionados na própria escola.

2.3.1 Procedimento: No dia **12 de março 2020** a direção/coordenação de todas as escolas corretamente inscritas receberão do Realizador no seu endereço eletrônico a prova e as instruções como deverá ser aplicada a prova no dia **13 de março de 2020**.



- 2.3.2** Logo após o término da prova a escola enviará as folhas com as respostas dos alunos escaneadas via correio eletrônico ao Realizador ndo-saopaulo@goethe.de. O prazo limite para o envio das provas realizadas é o **dia 13 de março 2020**. Provas enviadas fora deste prazo não serão aceitas e os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados.
- 2.3.3** **Todas as folhas originais das provas terão que ser enviadas pela escola participante via SEDEX ao endereço do Realizador:**
- Goethe-Institut São Paulo**
Bildungskooperation Deutsch / NDO 2020
Rua Lisboa, 974 - Pinheiros,
São Paulo - SP, 05413-001
- 2.3.4** A escola participante e o/a professor/a designada se responsabilizam inteiramente pela aplicação correta das provas e o envio das mesmas ao Realizador.
- 2.3.5** As correções e avaliações das provas serão feitas por uma equipe independente e especializada no ensino da língua alemã designada pelo Goethe-Institut.
- 2.3.6** A publicação dos nomes dos 12 vencedores desta etapa será no dia **27 de março de 2020**, no site www.goethe.de/brasil/ido2020_e e nas mídias sociais do Goethe-Institut no Brasil. Os respectivos professores dos vencedores serão contatados individualmente via e-mail e/ou telefone. Os participantes que não selecionados para a terceira etapa não receberão nenhum comunicado algum.
- 2.3.7** **Prêmio:** Os 12 (doze) vencedores de todo o Brasil serão convidados para participar da terceira etapa da 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão em São Paulo.
- 2.3.8** O/A professor/a notificado/a sobre a vitória do/a aluno/a via e-mail deve enviar uma resposta com a aceitação do prêmio ao endereço ndo-saopaulo@goethe.de até o dia **1 de abril de 2020**. Caso contrário o/a finalista perderá o direito de participar da terceira etapa.
- 2.4** **Terceira Etapa:** A 3ª etapa da 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão será realizada de 21 a 24 de abril de 2020, na sede do Realizador, o Goethe-Institut São Paulo, na Rua Lisboa 974, CEP: 05413-001, na cidade de São Paulo - SP.
Esta etapa consiste de provas, da elaboração de um projeto de pesquisa bem como da apresentação final desse projeto.
- 2.5** **Premiação:** No dia 24/04/2020 será feita a entrega oficial do prêmio principal, no Goethe-Institut São Paulo.



2.6 O Prêmio principal é a participação gratuita das/dos (2) vencedoras/es brasileiras/os na Olimpíada Internacional de Alemão, de 24/07 a 08/08/2020, em Dresden, na Alemanha. O prêmio engloba:

- passagem de ida e volta do Brasil para a Alemanha na classe econômica,
- duas semanas de curso de alemão e atividades competitivas, com o respectivo material de aula,
- programação cultural e de lazer complementar,
 - a estadia em um alojamento do Goethe-Institut para jovens, em Dresden,
 - todos os custos de alimentação,
 - monitores em tempo integral,
 - seguro saúde de viagem e
 - certificado de participação.

O Goethe-Institut não irá assumir outros custos. Os vencedores da 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão se comprometem a participar integralmente da IDO 2020 em Dresden, na Alemanha. Caso algum participante interromper sua participação antes do encerramento da Olimpíada Internacional de Alemão, terá que restituir ao Goethe-Institut os custos gerados para viabilizar a realização do seu prêmio (especialmente passagem aérea, curso, estadia, seguro saúde-viagem). Isso só não se aplica no caso de a não-participação ou participação parcial se dever a motivos de força maior que não sejam de responsabilidade do participante (em especial no caso de doença comprovada por atestado médico).

O prêmio é intransferível para outra pessoa. Não existe a possibilidade de receber o prêmio em valores monetários.

3. RESPONSABILIDADE

3.1 No caso de perda, extravio ou incompletude dos dados enviados pela escola ao Realizador o mesmo não será responsabilizado e os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados.

3.2 No que diz respeito à responsabilidade de indenização do Goethe-Institut se aplicam, independentemente das demais condições legais segundo a Lei Federal do Brasil, as exceções de responsabilidade a seguir, bem como restrições de responsabilidade.

3.3 O Goethe se responsabiliza irrestritamente, desde que a causa de um dano seja comprovadamente consequência de sua intencionalidade ou negligência grosseira.

3.4 O Goethe-Institut também se responsabiliza no caso de, por negligência própria, ferir obrigações essenciais, cuja não observação coloque em risco a finalidade do presente regulamento ou ainda pela infração de obrigações, cuja observação é imprescindível para a realização devida das duas etapas da 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão e em cujo cumprimento os participantes



confiam regularmente. Neste caso, porém, o Goethe-Institut só se responsabiliza pelos danos previsíveis e típicos de contrato. O Goethe-Institut não se responsabiliza por atos de leve negligência diferentes dos acima mencionados.

- 3.5** As restrições de responsabilidade acima não se aplicam no caso de danos físicos, risco de vida e de saúde, a uma falha após assumir a garantia de qualidade de características de um produto e no caso de omissão de má fé de algum defeito. Isso não tange a responsabilidade segundo a lei de responsabilidade por produtos.
- 3.6** Até onde a responsabilidade do Goethe-Institut não se aplique, ou só parcialmente, o mesmo se aplica à responsabilidade individual de seus funcionários, representantes e ajudantes.

4. PROTEÇÃO DE DADOS

- 4.1** Goethe-Institut se compromete a cumprir as determinações legais de proteção de dados.
- 4.2** Os participantes concordam que os dados por eles disponibilizados para fins de sua participação e da realização da 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão sejam armazenados, processados e transmitidos pelo Goethe-Institut dentro do âmbito e da necessidade para a devida realização deste processo de pré-seleção. Os dados pessoais serão todos devidamente tratados em conformidade com as determinações legais de proteção de dados.
- 4.3** Sob hipótese alguma, os dados serão repassados a terceiros para outros fins.
- 4.4** Os participantes podem solicitar, a qualquer momento, que o Goethe-Institut os informe sobre quais dos seus dados foram armazenados. Os participantes podem cancelar a sua autorização de armazenamento de dados a qualquer momento e, conseqüentemente, não concorrer na 6ª Olimpíada Brasileira de Alemão.

5. EXCLUSÃO DO CONCURSO

- 5.1** As/Os funcionárias/os do Goethe-Institut, bem como os seus parentes e familiares estão excluídos da participação da 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão.
- 5.2** Além disso, estão excluídas deste Concurso pessoas (i) que inserirem conteúdo ilegal ou que fira o presente regulamento, bem como (ii) que manipularem ou fizerem mau uso de equipamentos eletrônicos disponibilizados para a realização do Concurso.



6. ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO CONCURSO CULTURAL E PRORROGAÇÃO

- 6.1** O Goethe-Institut adverte para o fato de que não pode dar garantia absoluta sobre a disponibilidade e o funcionamento da 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão. Eventualmente, ela poderá ter que ser interrompida ou encerrada devido a situações e circunstâncias fora do seu alcance, por força maior, sem que os participantes tenham direitos a reclamar em relação ao Goethe-Institut. Entre estes podem constar problemas de organização, técnicos (por ex. vírus nos sistemas de computador, manipulações ou falhas no hardware e software etc.) etc.
- 6.2** O Goethe-Institut se reserva o direito de interromper, encerrar ou prorrogar a 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão antecipadamente, a qualquer momento, sem aviso prévio e sem informação dos motivos.

7. DETERMINAÇÕES FINAIS

- 7.1** A determinação dos vencedores e o respectivo resultado não são passíveis de contestação judicial.
- 7.2** A realização das duas etapas da 7ª Olimpíada Brasileira de Alemão e as relações jurídicas das pessoas nela envolvidas se rege exclusivamente pela jurisprudência do Brasil.
- 7.3** No caso de algum item deste Regulamento se tornar inválido ou não for praticável, isso não tange a validade das condições e dos itens restantes.